

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2024
DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

APROVA:

Art. 1º - Fica aberta a vaga abaixo especificada para o Cargo Público de provimento efetivo, previstos na Lei Complementar nº 038/2016, regidos pelo regime estatutário e Plano de Carreira do Magistério – LC nº 061/2023, provido através de processo concurso público de provas ou de provas e títulos, para contratação efetiva, na quantidade, denominação, padrões e graus, a saber:

Quant.	Denominação Vaga	Jornada Semanal	Referencia salarial
01	PEB I – Professor Educação Básica	20h/24h/ 30h	A-1

Parágrafo único: O preenchimento da vaga aberta para o cargo efetivo acima descrito se dará mediante concurso público a ser realizado pela Administração, podendo ainda utilizar de concurso em aberto desde que em vigor e dentro da legalidade.

Art. 2º - A carga horária, a remuneração e a jornada de trabalho, seguirá as regras do Estatuto dos Servidores e do Magistério do Município de Cruzália.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, supridas se necessário.

Art. 4º - O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Inciso I e II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, está demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzália – SP., 21 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

(assinado digitalmente)

MAICON ISAN DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. Cargos criados

Vaga Aberta	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Professor PEB - I (30h/semanais)	1	3.468,00	3.468,00
TOTAL DESPESA			3.468,00

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	3.468,00	27.744,00	41.616,00	41.616,00
13 % Salário (8,33 %)	288,88	2.311,08	3.466,61	3.466,61
Abono de Férias (2,78 %)	96,41	771,28	1.156,92	1.156,92
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 21%	809,19	6.473,54	9.710,30	9.710,30
TOTAL	4.662,49	37.299,89	55.949,84	55.949,84

3.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3.1. – Gastos com Pessoal – 2024

Base: 2o bimestre – 2024		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	26.326.471,37	
	11.739.069,65	44,59%

3.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Base: 2o bimestre – 2024		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	26.326.471,37	
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	11.739.069,65	44,59%
(+) IMPACTO	37.299,89	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	11.776.369,54	44,73%

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Exercício 2025 (inflação 1,5% a.a)

Gastos com Pessoal e Encargos	11.915.155,69	45,26%
(+) IMPACTO	37.299,89	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	11.952.455,59	45,40%

Exercício 2026 (inflação 1,5% a.a)

Gastos com Pessoal e Encargos	12.093.883,03	45,94%
(+) IMPACTO	37.299,89	0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.131.182,92	46,08%